



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

ADITIVO III

EDITAL PREG/UFDPar Nº 08, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital PREG/UFDPar Nº 08, de 25 de junho de 2021, para preenchimento de vagas remanescentes para Portador de Curso Superior, que passa a ser aditado conforme descrito a seguir:

- Retificar no item “7.CRONOGRAMA” que passa a ler-se o seguinte curso:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
24 e 25/08/2021	Matrícula institucional

- Retificar os itens **9.1** e **9.2.1** no item “**9. DAS MATRÍCULAS**”, que passa a ler-se o seguinte curso:

9.1. A **matrícula institucional** será realizada através do envio dos documentos listados no item 9.2 ao endereço eletrônico scgemrv@ufpi.edu.br e será exclusivamente *on-line*, conforme cronograma deste Edital.

9.2. O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotografia 3x4, recente, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco;
- b) Documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional).
- c) Documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para o caso de a informação não constar no documento indicado no item “a” ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- d) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao->

- eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- g) Diploma ou certidão de curso de graduação.

9.2.1. Todos os documentos apresentados devem ser o ORIGINAL e digitalizado no formato PDF, **em arquivo único.**

9.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida (item 9.2), no prazo estabelecido será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

9.4. A matrícula curricular (matrícula nos componentes curriculares) será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, conforme calendário acadêmico vigente no período.

9.5. O candidato classificado que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular na data estabelecida neste Edital, também será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

Parnaíba, 24 de Agosto de 2021.

Assinatura no original
Gilvana Pessoa de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino e Graduação